

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário Popular Class.: 136p

Data: 04.06.88 Pg.: _____

Prefeito desapropria terras para os índios

PORTO ALEGRE — Numa atitude inédita no País, o prefeito Tapir Rocha (PDT), de Viamão, região metropolitana de Porto Alegre, desapropriou uma área de 47 hectares de propriedade particular no município para a demarcação de terras para a comunidade de índios Mbyá — Guaraní, que ocupam o local desde 1971. O anúncio foi feito ontem pela presidente da Seção regional da Associação Nacional de Apoio ao Índio (Anai), Maria Cristina Vigiano, que agora espera a emissão definitiva de posse do local, “considerado pelos índios como suas terras tradicionais —” que será garantia contra expulsões”.

Dos cerca de 1 mil 500 guaranis que vivem no Rio Grande do Sul 60 estão atualmente na área desapropriada, onde desenvolvem agricultura de subsistência. Os membros da Anai, Inácio Kunkel e Ivori Garlet, que realizam trabalho

de apoio junto aos guaranis, explicam que “a comunidade guarani é, por característica cultural, uma tribo nômade e que, portanto, a área em Viamão, deverá apresentar rotatividade constante de grupos, que não aceitam a tutela da Funai”.

3 FAZENDAS

BRASILIA — Três propriedades rurais classificadas como “latifúndios por exploração”, foram desapropriadas ontem pelo presidente José Sarney, em decretos para fins de reforma agrária. São duas fazendas no Pará — Campuan, em Paragominas, e Aldeia, nos municípios de Araguaia e Redenção — e uma no Rio de Janeiro — Fazenda Moura Costa ou Santa Alice, em Itaguaí. As do Pará estão localizadas na região do Araguaia|Tocantins, o maior foco de conflitos pela posse da terra do país, e têm juntas, uma

área superior a 34 mil hectares. A do Rio tem 271 hectares, onde vivem 45 famílias.

TÍTULOS

GUIABÁ — A Delegacia do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário em Mato Grosso está desenvolvendo uma programação que prevê a entrega, este ano, de títulos de propriedade da terra e cartas de anuência para mais de 1.150 agricultores do Estado.

O objetivo é garantir meios aos agricultores, através desses documentos, de obtenção do crédito junto aos agentes financeiros para o custeio agrícola da safra 88|89.

O delegado do Ministério em Mato Grosso, Milton Ribeiro, explicou que o título de propriedade é um documento definitivo e a carta de anuência um documento provisório que dá acesso ao crédito apenas para a próxima safra agrícola.